



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 08/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23300.003531.2017-21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **D.R.F DA SILVA HORTIFRUTI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18587-458/0001-54, situada na Rua Amaro Duarte Nº46 Bairro Afogados Recife-Pe Cep: 50820-450, fone (81) 3019-1684, e-mail:cheiroverdehortifrti@gmail.com, representado por David Rubem Farias Da Silva, sócio Diretor, titular do RG 6626284-4- SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 062170754-66, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar , para o IF-SERTÃO PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SERRA TALHADA - Grupo 36: PADARIA					
Item	Descrição	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
317	Bolo bacía tipo 1 (Pacote com 10 Unidades)	Bolo bacía tipo 1: Bolo Bacía: Bolo de trigo, em formas individuais , sem recheio nem coberturas, pesando entre 180g-220g	300	15,00	4.500,00



		cada. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.			
318	Bolo bacia tipo 2 (Pacote com 10 Unidades)	Bolo bacia tipo 2: Bolo Bacia: Bolo de trigo INTEGRAL, em forma individuais, sem recheio nem coberturas, pesando entre 180g-220g cada. Empacotado em embalagem plástica contendo 10 unidades. Deve conter em sua embalagem a data de fabricação e de validade.	252	28,16	7.096,32
319	Pão de forma tipo 1 (Pacote)	Torradas simples: Torrada simples, de pão dormido Tipo Francês ou Tabica. Embalagem plástica de 500g, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	150	6,95	1.042,50
320	Pão de cachorro quente (Pacote)	Pão de cachorro quente: Pão para cachorro quente. (Deverá apresentar validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega). Embalagem plástica contendo 10 unidades cada pacote.	300	6,00	1.800,00
321	Bolo de milho (Kg)	Bolo de milho: Bolo de milho, novo, contendo data de validade e de fabricação. Embalado individualmente com plástico filme.	370	20,48	7.577,60
322	Bolo de cenoura (Kg)	Bolo de cenoura: Bolo de cenoura, novo, Sem cobertura, contendo data de validade e de fabricação. Embalado individualmente com plástico filme.	370	17,00	6.290,00
			VALOR TOTAL:		28.306,42

18.587.458/0001-54 - D R F DA SILVA HORTIFRUTI - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 36	-	-	-	R\$ 28.306,4200

Total do Fornecedor: R\$ 28.306,4200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.





5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de Dezembro de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho

Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

David Rubem Farias Da Silva

David Rubem Farias Da Silva
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo DIEGO FLÁVIO SOARES DE MELO LOPES

RG n.º 8.904.158 SDS/PE CPF n.º 083.447.389-40

Ass: *[Assinatura]*

Nome Completo Loenna Steffany Alves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: *Loenna*